

8.3 – Tratamento de Recomendações da Auditoria Interna

Quadro da situação de atendimento das demandas do CONSELHO FISCAL			
Deliberação	Nº do item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas / Ações implementadas
Relatório Conselho Fiscal/2018	1.2	Recomendamos: regularizar a documentação pendente, a fim de evitar multas ou sanções e eventuais perdas quando da ocorrência de sinistros; correção do CNAE e do logradouro divergentes nos alvarás.	Estamos providenciando a regularização nos órgãos competentes.
Relatório Conselho Fiscal/2018	1.3	Alertamos para o cumprimento da legislação citada, promovendo processos seletivos de contratação sempre que ocorrerem dispensas imotivadas de portadores de deficiência habilitada de contratos indeterminados ou contratos determinados superiores a 90 dias.	Observaremos a legislação vigente.
Relatório Conselho Fiscal/2018	1.4	Recomendamos, assim que possível, a utilização imediata do novo espaço para garantir um ambiente mais adequado aos ativos tecnológicos e sistemas, bem como serviços de TI – Tecnologia da Informação do Regional.	Assim como foi constatado, estamos em fase final de migração e implantado de um novo Data Center. Este será utilizado para armazenar e manter toda infraestrutura de servidores novos, cabeamento estruturado e rede lógica na Administração Regional. Este novo Data Center corrigirá todos os apontamentos relacionados a cabeamento estruturado e sistema de detecção de incêndio. <u>Arquivos Anexos:</u> CTI-Anexo-Ponto-1-4-Datacenter.jpg / CTI-Anexo-Ponto-1-4-EntradaDatacenter.jpg / CTI-Anexo-Ponto-1-4-RackHomologacao.jpg / CTI-Anexo-Ponto-1-4-RackProducao.jpg / CTI-Anexo-Ponto-1-4-SensorFumaca.jpg / CTI-Anexo-Ponto-1-4-StorageVNX.jpg
Relatório Conselho Fiscal/2018	2.1.2.1	Recomendamos que os prazos estabelecidos para a comprovação de despesas pagas por meio de vales sejam cumpridos conforme determina Resolução 27/2017 do Regional.	O Regional, procedeu reorientações junto as equipes quanto aos cumprimentos de prazos de acordo com a Portaria Senac nº 027/2017 que dispõe sobre Autorizações de Despesas, Fundo Rotativos, Adiantamentos Avulso e Fundo de Caixa, visando coibir outras ocorrências.
Relatório Conselho Fiscal/2018	2.1.3.1	Recomendamos que os valores sejam regularizados conforme normativo interno.	Informamos que a diferença apontada foi devido a não inclusão dos contratos de aluguéis na planilha de constituição da PECLD. A recomendação foi acatada, conforme lançamento contábil nº 412 de março/2018. <u>Arquivo anexo:</u> DIFIN-Anexo-RelatórioRazão-ponto 2-1-3-1.pdf
Relatório Conselho Fiscal/2018	2.1.3.2	Recomendamos a identificação e correção	O problema relatado foi corrigido na versão 3.028.06 em 30/08/2017

## Dados para o Relatório de Gestão de 2018

		<p>imediate da falha apresentada, estendendo a todos os Regionais que utilizam o SEI, como forma de evitar o risco de pagamentos indevidos e perdas financeiras à Entidade.</p>	<p>às 12:04, conforme solicitação #30725. Os títulos informados, número 002797/2017, foram criados simultaneamente dia 11/04/2017 às 15:28. Desta forma concluímos que o problema ocorreu antes de ter sido implantado a versão com a correção.</p>
Relatório Conselho Fiscal/2018	2.1.3.3	<p>Recomendamos que o Regional obtenha o extrato analítico junto à administradora validando assim o saldo a receber de cartão de crédito.</p>	<p>O extrato analítico fornecido à equipe de auditoria, contempla a movimentação recebida no mês e os lançamentos futuros, estando os mesmos sujeitos a alterações. As diferenças encontradas não refletem a realidade dos fatos. O valor da diferença encontrada considerou apenas o Saldo em Aberto; entretanto, existe no extrato a previsão dos valores em Lançamentos Futuros (Sujeitos a alterações), cuja soma dos valores apresentam o saldo do valor a receber, elencamos 02 (duas) unidades: vide arquivo anexo Tabela 01. A diferença apresentada se deve a valores de parte das vendas parceladas cuja as parcelas foram inclusas nos totais dos Lançamentos futuros e Saldo em aberto: vide arquivo anexo Tabela 02. Informamos que esse fato ocorre nos extratos das demais Unidades. Em atenção à recomendação, estamos verificando junto à operadora CIELO a possibilidade de emissão de um extrato mais detalhado que demonstre explicitamente o valor do saldo a receber. <u>Arquivos anexos:</u> DIFIN-Anexo-Mensal_Porangatu-2-1-3-3.pdf / DIFIN-Anexo-Mensal_Itumbiara-2-1-3-3.pdf / DIFIN-Anexo-Ponto-2-1-3-3-Tabela1.pdf / DIFIN-Anexo-Ponto-2-1-3-3-Tabela2.pdf</p>
Relatório Conselho Fiscal/2018	2.2.1.1	<p>Recomendamos acompanhar o processo para regularização da situação junto à Receita Federal.</p>	<p>O Processo encontra-se em Julgamento Eletrônico em Brasília-DF e estamos acompanhando pelo portal e-CAC.</p>
Relatório Conselho Fiscal/2018	2.2.2.1	<p>Recomendamos o registro tempestivo das obrigações da Entidade, conforme normas contábeis.</p>	<p>A Regularização foi procedida, conforme lançamento contábil nº 420 de Março/2018. <u>Arquivo anexo:</u> DIFIN-Anexo-RelatórioRazão-ponto 2-2-2-1.pdf</p>
Relatório Conselho Fiscal/2018	3.1.1.1	<p>Recomendamos que o Regional aprimore o controle das compras diretas, informando a natureza da compra, como forma de garantir a execução de dispensas dentro dos limites previstos na legislação em vigor.</p>	<p>Registramos que foram feitas as sugestões de melhorias no relatório emitido pelo SEI, de forma que ainda não oferece todas as informações necessárias. Contudo o Regional aguarda implantação do novo sistema MXM para 2019. Independente do sistema o Regional tem adotado medidas visando atender o aprimoramento proposto, conforme consta da Planilha de Controle de Limites por</p>

## Dados para o Relatório de Gestão de 2018

			Natureza do Objeto 2018. <a href="#">Arquivo anexo: DA-Anexo-Ponto-3-1-1-1-ControledeLimitesporNatureza.xls</a>
Relatório Conselho Fiscal/2018	3.1.1.2	Recomendamos: que sejam arquivadas todas as evidências de cotação de preço nos processos de compra; o controle dos pedidos, produtos e fornecedores da execução das atas de registro de preço; c. a segregação das compras diretas das realizadas pelas atas de registro de preço, para maior controle.	O Regional procedeu reorientação junto as equipes, e registramos que serão adotadas as recomendações nos casos de contratações futuras, visando coibir outras ocorrências.
Relatório Conselho Fiscal/2018	3.1.1.3	Recomendamos que o Regional observe as orientações exigidas no termo de referência e arquivamento no processo das documentações solicitadas.	Registramos que a ART nº1020180076814, foi apresentada na data de 20/04/2018 na execução dos serviços. E o Regional procedeu reorientações junto as equipes, objetivando o cumprimento na integralidade as exigências contidas nos termos de referência, conforme recomendação, com vista a coibir outras ocorrências.
Relatório Conselho Fiscal/2018	3.1.1.4	Recomendamos realizar os processos de aquisição de acordo com a norma de licitação.	O Regional procedeu reorientações junto a equipe quanto as aquisições de acordo com a norma de licitação, de acordo com a recomendação, com vista a coibir outras ocorrências.
Relatório Conselho Fiscal/2018	3.1.1.5.1	Recomendamos que para a realização dos processos de compra a administração do Regional obtenha sempre uma estimativa de preço atualizada de forma a evidenciar que as compras foram realizadas com base no valor de mercado, e que essa estimativa fique arquivada na pasta relativa ao processo.	O Regional procedeu reorientações junto as equipes conforme recomendações, visando coibir outras ocorrências.
Relatório Conselho Fiscal/2018	3.1.1.5.2	Recomendamos que a administração do Regional, em situações semelhantes, viabilize e planeje a possibilidade de realização de uma única compra, de forma a obter do fornecedor redução no preço, devido ao maior volume de compra	Registramos que os processos de Compras citados foram segregados pelo motivo do cumprimento de prazos para prestação de contas junto ao Departamento Nacional do Senac. Contudo o Regional procedeu reorientações junto as equipes visando melhorar o planejamento nas compras integradas, conforme recomendação.
Relatório Conselho Fiscal/2018	3.1.2.1	Recomendamos observar legislação vigente e normas internas quando da formalização de editais de licitação.	Registramos que medidas foram adotadas junto a Comissão de Licitação e Obras, cujos Editais de Obras (Construções e Reformas), foram revisados, atualizados e ajustados, conforme legislações vigentes e recomendação.
Relatório Conselho Fiscal/2018	3.1.2.3	Recomendamos que sejam seguidas todas as determinações do edital em observância ao princípio da	O Regional Goiás junto a Comissão de Licitação e Obras, buscará medidas preventivas objetivando o fiel cumprimento e vinculação ao

## Dados para o Relatório de Gestão de 2018

		vinculação ao instrumento convocatório.	instrumento convocatório, para coibir outras ocorrências.
Relatório Conselho Fiscal/2018	3.1.3.1	Recomendamos que sejam incluídas informações de pedidos e notas fiscais, nos controles das atas de registro de preço, visando aprimorar os controles internos.	O Regional, elaborou uma planilha de controle contendo as informações de pedidos e notas fiscais por Ata de Registro de Preços, de acordo com sua execução. <u>Arquivo anexo:</u> DA-Anexo-Ponto-3-1-3-1-RelatorioExecucaoFinal-Mobiliarios.xls
Relatório Conselho Fiscal/2018	3.1.3.2	Recomendamos que os aditamentos das atas de registro de preço sejam realizados conforme previsto nas normas internas e legislação vigente.	O Regional procedeu reorientações junto as equipes, com objetivo de cumprir ao previsto na legislação vigente de acordo com a recomendação, visando coibir outras ocorrências.
Relatório Conselho Fiscal/2018	3.1.3.3	Recomendamos planejar suas aquisições de forma a evitar possíveis perdas para o Regional.	O Regional procedeu reorientações junto as equipes para melhor planejamento nas aquisições, visando coibir outras ocorrências.
Relatório Conselho Fiscal/2018	3.2.1.3	Recomendamos o atendimento do Regulamento do Senac pelo Regional.	Através da Resolução Senac nº 048/2018 foi atualizado o quantitativo do quadro de pessoal por cargo evidenciando os cargos de professores. <u>Arquivo anexo:</u> DRH-Anexo-Ponto-3-2-1-3.pdf
Relatório Conselho Fiscal/2018	3.2.2.1	Recomendamos atender os termos de compromisso de estágio, bem como os normativos internos e externos pertinentes às relações de estágio.	Reorientamos as partes envolvidas quanto à obrigatoriedade de cumprir a legislação pertinente ao estagiário.
Relatório Conselho Fiscal/2018	3.2.3.1	Recomendamos revisar a redação da cláusula mencionada, evitando ambiguidade de interpretação, e de forma que no próximo acordo coletivo a cláusula relativa a horas excedentes esteja alinhada com a legislação vigente.	A luz do disposto no inciso XIII do art. 7º da CF. a duração do trabalho normal não pode ser superior a 44 horas semanais e de 8 horas diárias, entendendo assim que as horas excedentes não podem ultrapassar a 2 diárias ou ao limite de 10 horas diárias. Isto está pacificado, através do art. 59 da CLT. Se o Acordo Coletivo de Trabalho versa amparo nas horas extras excedentes de 02 quando realizadas, refere-se as horas realizadas em dia que não há expediente normal de trabalho, entendendo assim que não infringimos o disposto na legislação.
Relatório Conselho Fiscal/2018	3.3.1.2.1	Recomendamos melhor gestão e brevidade nos processos de baixa de imobilizado.	Registramos que o Regional de Goiás, buscará medidas preventivas no sentido de sanar o lapso temporal, visando coibir novas ocorrências.
Relatório Conselho Fiscal/2018	3.3.1.3	Recomendamos que o Regional regularize com brevidade o processo com a Prefeitura para a obtenção do habite-se e termo definitivo da obra.	Registramos que o Regional de Goiás, tem buscado incansavelmente junto a Prefeitura Municipal de Goiânia a obtenção do habite-se, cuja regularização encontra-se bem avançada. E consequentemente a emissão do termo definitivo da obra.
Relatório Conselho Fiscal/2018	3.4.1	Recomendamos estudos de viabilidade para atualização do parque computacional, como forma de oferecer	Com a execução do PNI (Plano Nacional de Investimento), iremos substituir 100% dos microcomputadores com mais de 5

## Dados para o Relatório de Gestão de 2018

		infraestrutura tecnológica adequada ao desenvolvimento das atividades corporativas e a manutenção da qualidade dos cursos Senac junto a sua clientela.	anos de uso da área administrativa do Regional. Na área educacional iremos substituir 20% dos microcomputadores com mais de 5 anos de uso. No decorrer do próximo ano substituiremos os computadores com 3 a 4 anos de uso. Os demais microcomputadores serão substituídos gradativamente nos próximos anos.
Relatório Conselho Fiscal/2018	3.4.2	Recomendamos melhoria na comunicação entre áreas e no controle de alterações feitas no termo de referência, para garantir recebimento correto dos equipamentos adquiridos.	O Regional procedeu reorientação junto as equipes, quanto a conferência das especificações de itens à serem recebidos, bem como a vinculação do termo de referência ao Termo de Recebimento de acordo com a proposta da empresa vencedora no certame licitatório, visando coibir outras ocorrências.
Relatório Conselho Fiscal/2018	3.4.3.1	Recomendamos celeridade na solução dos chamados abertos, como forma de evitar o acúmulo de pedidos e a garantir a eficácia nos atendimentos.	Os chamados em aberto serão analisados e concluídos.
Relatório Conselho Fiscal/2018	3.4.3.2	Recomendamos que sejam verificadas e corrigidas as falhas identificadas no sistema SEI.	As providências para cada item individualmente foram tratadas conforme anexo CDS-Anexo-Ponto-3-4-3-2.pdf
Relatório Conselho Fiscal/2018	4.1.1.1	Recomendamos: analisar as bases de produção para identificar as duplicidades existentes e proceder os estornos cabíveis; criar regras no sistema com vistas a evitar registros em duplicidade.	A base de dados será analisada para os estornos cabíveis e será criado um protocolo no sistema para bloquear a possibilidade de registros em duplicidade.
Relatório Conselho Fiscal/2018	4.1.1.2	Recomendamos observar as determinações do Codepe.	Será criado um protocolo no Sistema SEI para correção deste problema.
Relatório Conselho Fiscal/2018	4.1.1.3	Recomendamos verificar as alterações ocorridas de uma produção para a outra e buscar orientação junto ao Departamento Nacional em relação à contagem de matrículas quando do envio de ajustes de carga horária.	Solicitaremos ao Departamento Nacional a definição sobre a contagem de matrículas em caso de envio de alunos para ajuste de carga horária e a partir dessas definições, providenciaremos as tratativas no Sistema SEI.
Relatório Conselho Fiscal/2018	4.1.1.4	Recomendamos solicitar a reparação no sistema SEI e verificar a existência de outras ocorrências para sanear a base de dados do Regional.	A base de dados será analisada para os ajustes cabíveis e será criado um protocolo no sistema SEI para evitar essas ocorrências.
Relatório Conselho Fiscal/2018	4.1.2.1	Recomendamos adequar o sistema SEI, a fim de evitar o cadastro de participante com o mesmo CPF.	Será criado um protocolo no Sistema SEI para evitar o cadastro de mais de um participante com o mesmo CPF.
Relatório Conselho Fiscal/2018	4.1.2.2	Recomendamos proceder os ajustes cabíveis e diligenciar para realizar o cadastro correto dos alunos.	A base de dados será analisada para os ajustes cabíveis e realizaremos as orientações necessárias junto a equipe de atendimento para o cadastro correto dos alunos.
Relatório Conselho Fiscal/2018	4.1.2.3	Recomendamos: verificar as regras de inclusão de dados no sistema com	Realizaremos as orientações necessárias junto a equipe de atendimento para o cadastro

## Dados para o Relatório de Gestão de 2018

		vistas a reproduzir todas as informações nos relatórios do Regional; incluir corretamente todos os campos cadastrais do aluno no momento da matrícula.	correto dos alunos e criaremos um protocolo no sistema SEI para ajustar as regras de cadastro dos alunos.
Relatório Conselho Fiscal/2018	5.2.1	Recomendamos que o Regional ajuste a diferença apontada.	Registramos que o ambiente visitado não é um almoxarifado, pois o Regional possui almoxarifado apenas na Administração Regional. Trata-se de ambiente onde são acondicionados os produtos destinados às turmas previstas para curto prazo ou em andamento. Reforçamos as orientações para maior controle dos itens na Unidade.
Relatório Conselho Fiscal/2018	5.3.1.1	Recomendamos que as matrículas sejam suportadas por todos os documentos exigidos nas Diretrizes e procedimentos internos.	Procedemos o reforço das orientações junto a Unidade quanto aos procedimentos de matrícula.
Relatório Conselho Fiscal/2018	5.3.1.2	Recomendamos que só empregados autorizados representem o Senac/GO quando da assinatura de Contratos de Prestação de Serviços Educacionais.	Procedemos o reforço das orientações junto a Unidade quanto aos procedimentos referentes aos contratos de prestação de serviços educacionais.
Relatório Conselho Fiscal/2018	5.3.1.3	Recomendamos que sejam contadas apenas participações de quem efetivamente assistiu a ação extensiva, conforme Codepe.	Procedemos o reforço das orientações junto a Unidade quanto aos procedimentos referentes as matrículas de Participantes em Ações Extensivas.